

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2018

Dispensa de Licitação

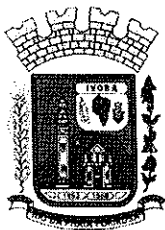
Pelo presente contrato **para aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para o conserto da Ambulância Placa IQX 5045 lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº1098, na Cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG. nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, em Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.107.712/0001-95, inscrição estadual nº 286/0000377, localizada na Av. General Osório s/n, Bairro Centro, na cidade de Ivorá - RS, neste ato representada pelo Sr. Eliseu Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de proprietário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. General Osório nº 1043, Bairro Centro, na Cidade de Ivorá - RS, portador da Carteira de Identidade nº1017181866, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 201.975.000-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Processo Administrativo nº 366/2018, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para o conserto da Ambulância Placa IQX 5045 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir:

RELAÇÃO DE PEÇAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	Un	Amortecedores traseiros	243,00	486,00
02	01	Un	Cabo de freio estacionário direito	119,00	119,00
03	01	Un	Cabo estacionário esquerdo	96,00	96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

04	01	Un	Coxim de motor	120,00	120,00
05	01	jogo	Sapata de freio	196,00	196,00
06	02	Un	Bucha do estabilizador	13,50	27,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS: R\$ 1.044,00					

MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS = R\$ 350,00

VALOR TOTAL (PEÇAS + MÃO DE OBRA) = R\$ 1.394,00

II - DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do veículo consertado é de 15(quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

2.2. Verificada a desconformidade de algum dos itens, a empresa deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.3. As peças devem apresentar uma garantia de uso de no mínimo de 03 (três) meses e a mão de obra 06 (seis) meses;

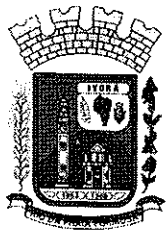
III – DO PREÇO GLOBAL

O preço para o presente ajuste é de **R\$1.394,00** (mil trezentos e noventa e quatro reais) a Secretaria Municipal de Saúde constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O pagamento será efetuado no final do serviço realizado mediante a apresentação de nota fiscal, discriminados as peças utilizadas na manutenção e o valor do serviço. Após, a entrega dos documentos referidos o pagamento será efetivado em até 05 dias.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

As despesas decorrentes do presente edital correrá às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA: 2051 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 2181 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS
VALOR: **R\$ 1.044,00**

ORGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA: 2203 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
SUB CONTA: 2337 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS
VALOR: **R\$ 350,00**

V – DA GARANTIA

Fica acordado entre as partes que os serviços e peças terão a garantia, respectivamente de 6 meses e 3 meses.

VI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, após vistoria do mecânico da Prefeitura Municipal.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.



A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VIII – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

IX - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato é o Sr. Edemilson Paulo Colvero Pissinin, respectivamente ocupante do cargo de Oficial Administrativo, o qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da lei de Licitações nº. 8.666/93.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ivorá, 12 de Setembro de 2018.

Eliseu R. dos Santos

ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADO

Ademir Valentim Binotto

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Justina Souza

CPF:

560629150-91

023.635.800-00